



**ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº 01/2020**

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: Nº 00.036/2020/APRES/SANESUL

PROPONENTE: AEGEA Saneamento e Participações S.A.

Aos 29 (treze) dias do mês de outubro de 2020, às 14h00min, no Escritório de Parcerias Estratégicas, situado a Rua Pedro Coutinho, n. 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros Comissão Especial de Licitação - CEL, constituída pela Portaria/L/SANESUL/Nº 149 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.194 de 15 de junho de 2020, para análise do Envelope n. 3 – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar AEGEA Saneamento e Participações S.A, nos termos do evento 9 do cronograma constante do item 15.1 do Edital.

Os membros da CEL analisaram os documentos de habilitação apresentados pela licitante AEGEA Saneamento e Participações S.A e constataram sua conformidade com o exigido no item 14 do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 01/2020, declarando HABILITADA a licitante, conforme Relatório de Análise em anexo.

Nos termos do evento 10 do cronograma constante do item 15.1 do Edital, inicia-se o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos a partir da publicação desta Ata no sítio eletrônico www.sanesul.ms.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEL lavrou a presente Ata e encerrou a reunião, às 16h10min, agradecendo a presença de todos.

Gabriela Rodrigues

Coordenadora da UCPPP – EPE/SEGOV
Presidente da CEL

**Juliana Maura Azevedo Pegolo
Carvalho**

Coordenadora Técnica – EPE/SEGOV
Membro da CEL

Aline Paula Horta Marques

Gerente de Licitações e Contratos da Sanesul
Membro da CEL

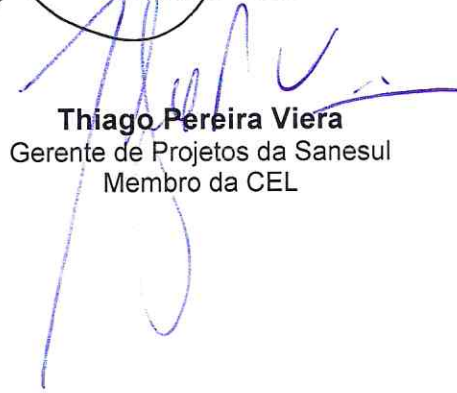
Márcia Helena Mello Santana

Gerente de Planejamento Estratégico da
Sanesul
Membro da CEL



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul


Mario Augusto Leites
Gerente de Sistemas de Esgotamento
Sanitário da Sanesul
Membro da CEL


Thiago Pereira Viera
Gerente de Projetos da Sanesul
Membro da CEL




Sérgio Ferreira da Silva
Gestor de Processo de Licitação da Sanesul
Membro da CEL



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2020

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: Nº 00.036/2020/APRES/SANESUL

PROPONENTE: AEGEA Saneamento e Participações S.A.

ITEM DO EDITAL	ATENDE / NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA / PÁGINAS
Habilitação Jurídica	
14.5.1. no caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da Licitante;	Não se aplica
14.5.2. em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Licitante que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;	Atende Página 007 a 075
14.5.3. no caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da Licitante e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;	Não se aplica
14.5.4. em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;	Não se aplica
14.5.5. quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Licitante deverá apresentar, também, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento, concedida pelo órgão fiscalizador competente, além de declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção do órgão fiscalizador competente.	Não se aplica
14.5.6. quando se tratar de instituição financeira, a Licitante deverá apresentar, também, comprovação de que está autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Não se aplica
14.5.7. quando se tratar de fundo de investimento, a Licitante deverá apresentar, também:	Não se aplica
i. Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente;	Não se aplica
ii. Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício, com os devidos registros na CVM;	Não se aplica
iii. Comprovante de registro do fundo de investimentos na CVM;	Não se aplica
iv. Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver);	Não se aplica
v. Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos	Não se aplica

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1



ITEM DO EDITAL	ATENDE / NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA / PÁGINAS
competente ou na CVM, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19; e	
vi. Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da licitação e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem deste procedimento.	Não se aplica
14.5.8. No caso de consórcio, a Licitante deverá apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, na forma do item 14.5.9, sem prejuízo do respectivo documento de comprovação da habilitação jurídica individual, conforme disposto nos itens acima.	Não se aplica
14.5.9. A Licitante em consórcio deverá apresentar, nos documentos relativos à habilitação jurídica, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:	Não se aplica
i. a denominação do consórcio;	Não se aplica
ii. os objetivos do consórcio, restritos à participação na Licitação;	Não se aplica
iii. a indicação da porcentagem de participação das consorciadas no consórcio;	Não se aplica
iv. a indicação da empresa líder do consórcio;	Não se aplica
v. a outorga de amplos poderes à empresa líder do consórcio para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à Licitação, podendo assumir obrigações em nome do consórcio;	Não se aplica
vi. declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados na Licitação; e	Não se aplica
vii. compromisso de que, caso venha a ser vencedor da Licitação, suas consorciadas constituirão sociedade de propósito específico, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, com sede em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.	Não se aplica
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
14.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	Atende Página 078
14.6.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751/14;	Atende Página 080
14.6.3. prova de regularidade para com a Fazenda do Estado relativa ao domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, declaração própria dessa situação, sob as penas da lei;	Atende Página 082 e 083
14.6.4. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos mobiliários e imobiliários, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, declaração própria dessa situação, sob as penas da lei;	Atende Página 085 e 086



ITEM DO EDITAL	ATENDE / NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA / PÁGINAS
14.6.5. prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal; e	Atende Página 088
14.6.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Atende Página 090 e 091
Qualificação Técnica	
14.7. Declaração de participação da visita técnica, fornecida pela SANESUL, ou declaração de não participação da visita técnica, emitida pela Licitante, nos termos dos itens 7.4 e 7.5 deste Edital.	Atende Página 094
14.8. Qualificação técnico-operacional. Comprovação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas CATs – Certidão de Acervo Técnico, que se refiram às seguintes parcelas, consideradas de maior relevância e de valor significativo:	Atende Página 097 a 128 Páginas 130 a 248 Empresa: Águas Guariroba S.A. Vinculação: Organograma página 317 e Registro do Livro de ações páginas 319 a 426
a) Operação e manutenção de sistema de esgotamento sanitário composto de coleta, transporte, bombeamento e tratamento de sistema que atenda, no mínimo, 215.000 (duzentos e quinze mil) economias;	Atende Página 110
b) Construção e operação de coletor tronco e/ou rede coletora de esgoto de, no mínimo, 380.000 (trezentos e oitenta mil) metros;	Atende Página 229 a 233 (construção) Página 114 (operação)
c) Construção e operação de estação de tratamento de esgoto com capacidade mínima de tratamento de 190 l/s (cento e noventa litros por segundo).	Atende Páginas 130 a 248 (construção) Página 110 (operação)
14.9. Capacidade técnico-profissional. Comprovação de que a Licitante individual ou, pelo menos, uma das consorciadas possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas CATs – Certidões de Acervo Técnico, que se refiram as seguintes parcelas, consideradas de maior relevância e de valor significativo:	Atende Páginas 130 a 248 Profissional: José João de Jesus da Fonseca Vinculação: Ata de conselho de administração - pagina 562 e 563 (diretor) Termo de Posse página 567
a) Operação e manutenção de sistema de esgotamento sanitário composto de coleta, transporte, bombeamento e tratamento;	Atende Página 097 a 128 (operação e manutenção)
b) Construção e operação de coletor tronco e/ou rede coletora de esgoto;	Atende Página 229 a 233 (construção) Página 114 (operação)
c) Construção e operação de estação de tratamento de esgoto.	Atende Páginas 130 a 248 (construção) Página 110 (operação)
14.11. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante tenha realizado empreendimento de grande porte em infraestrutura no qual tenha sido necessário investimento de, pelo menos, R\$ 500.000.000,00	Atende Páginas 279 a 309 Empresas:



ITEM DO EDITAL	ATENDE / NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA / PÁGINAS
<p>(quinhentos milhões de Reais), provenientes de capital próprio ou de terceiros.</p> <p>14.11.1. Para atendimento do valor exigido no item 14.11 será admitido o somatório de atestados, desde que atendidas as seguintes condições:</p> <p>i. seja demonstrada a participação em, pelo menos, um empreendimento em que o valor total de investimento tenha sido de, no mínimo, R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), provenientes de capital próprio ou de terceiros;</p> <p>ii. seja demonstrada, para complementação do valor exigido no item 14.11, a participação em outros empreendimentos em que o valor de investimento, em cada um deles, tenha sido de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), provenientes de capital próprio ou de terceiros.</p> <p>14.11.2. Somente serão aceitos atestados de titularidade da Licitante ou de titularidade de consórcio ou empresa controlada em que a Licitante possua (em tal consórcio ou empresa controlada) mais de 50% (cinquenta por cento) de participação.</p>	<p>Águas Guariroba S.A. (página 279) Vinculação: Organograma página 317 e Registro do Livro de ações páginas 319 a 426</p> <p>Prolagos S.A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (página 280) e; Vinculação: Organograma página 317 e Registro do Livro de ações páginas 428 a 500</p> <p>Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. (páginas 281 a 309) Vinculação: Organograma página 317 e Registro do Livro de ações páginas 502 a 529</p>
<p>14.12. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante tenha obtido financiamento de, pelo menos, R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para cumprimento das obrigações financeiras assumidas, por meio de financiamentos de longo prazo (assim compreendidos os financiamentos com prazo de vencimento superior a cinco anos).</p> <p>14.12.1. Para atendimento do valor exigido no item 14.12 será admitido o somatório de atestados, desde que atendidas as seguintes condições:</p> <p>i. seja demonstrada participação em, pelo menos, um empreendimento em que se tenha captado, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por meio de financiamentos de longo prazo;</p> <p>ii. seja demonstrada, para complementação do valor exigido no item 14.12 participação em outros empreendimentos em que tenha sido captado, em cada um deles, o mínimo de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), por meio de financiamentos de longo prazo.</p> <p>14.12.2. Somente serão aceitos atestados de titularidade da Licitante ou de titularidade de consórcio ou empresa controlada em que a Licitante possua (em tal consórcio ou empresa controlada) mais de 50% (cinquenta por cento) de participação.</p>	<p style="text-align: center;">Atende Páginas 311 a 315 Empresa: AEGEA Saneamento e Participações S.A.</p>
Qualificação Econômico-Financeira	
<p>14.20.1. Publicação do balanço do último exercício anual já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a Licitante não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número de registro. Quando se tratar de empresa recém-constituída, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado.</p>	<p style="text-align: center;">Atende Página 582 a 598</p>

Handwritten signatures and initials:
- "Fate" (top left)
- "GR" (bottom center)
- "4" (bottom right)
- "AS" (middle right)
- "F" (top right)



ITEM DO EDITAL	ATENDE / NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA / PÁGINAS
14.20.2. Caso a Licitante esteja inscrita no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, os documentos mencionados no item 14.20.1 poderão ser substituídos, parcialmente, por:	
i. comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei;	Atende Página 599
ii. comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando sua regularidade perante o respectivo conselho;	Atende Página 604
iii. cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil; e	Atende Página 605
iv. termo de autenticação do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras pelo órgão competente.	Atende Página 599
14.21. Comprovação de atendimento aos índices mencionados neste item por meio de demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando por base o balanço patrimonial de que trata o item 14.20.1:	
14.21.1. Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,00 estabelecido pela fórmula: ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Não atende ILG = 0,77 Página 612 Suprido pelo 14.25
14.21.2. Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,00 estabelecido pela fórmula: ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	Atende ILC = 4,57 Página 612
14.21.3. Índice de Endividamento Total menor ou igual a 0,7 estabelecido pela fórmula: ET = (Passivo Circulante + Passivo exigível a longo prazo) / Ativo Total	Atende ET = 0,5 Página 612
14.25 Comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	Atende Página 622
14.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Licitante. 14.22.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital. 14.22.2. Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de recebimento dos envelopes.	Atende Página 617/620
14.23. Os fundos de investimentos, em substituição aos índices de liquidez corrente e de endividamento total deverão comprovar Índice de Alavancagem (IA) igual ou inferior a 14, apurado a partir das Demonstrações Financeiras do último dia do exercício, de acordo com a seguinte fórmula: IA = CT / PL Em que: IA: Índice de Alavancagem; CT: Passivo real, menos o patrimônio líquido e os diversos;	Não se Aplica

[Handwritten signatures and initials in blue ink]


5




ITEM DO EDITAL	ATENDE / NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA / PÁGINAS
PL: Capital social integralizado, mais as reservas capitalizáveis e lucros, menos os prejuízos.	
14.24. As entidades de previdência complementar, em substituição aos índices de liquidez corrente e de endividamento total, deverão comprovar Índice de Cobertura de Benefícios (ICB) igual ou superior a 0,7, apurado a partir das demonstrações financeiras do último exercício, de acordo com a seguinte fórmula: ICB = (AT – CC – EO – EC – F – BC – PMI) / BaC Em que: ICB: Índice de Cobertura de Benefícios; AT = Ativo Total; CC = Contribuições Contratadas; EO = Exigível Operacional; EC = Exigível Contingencial; F = Fundos; BC = Benefícios Concedidos PMI = Provisões Matemáticas a Integralizar BaC = Benefícios a Conceder	Não se aplica
Declarações	
14.26.1. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;	Atende Página 625
14.26.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação; e	Atende Página 627
14.27. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Licitação. As pessoas jurídicas estrangeiras que participarem isoladamente ou reunidas em Consórcio e que não funcionem no Brasil, deverão apresentar, ainda:	Atende Página 629
14.27.1. Declaração expressa de que se submetem à legislação brasileira e que renunciam a qualquer reclamação por via diplomática, conforme previsto no Anexo III (Modelos de Cartas e Declarações) deste Edital; e	Não se aplica
14.27.2. Prova de constituição de representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, o que deve estar refletido na procuração apresentada.	Não se aplica

Após análise dos documentos do Envelope n.º 3 – Documentos de Habilitação apresentados pela AEGEA Saneamento e Participações S.A., a CEL declarou HABILITADA a licitante.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2020.

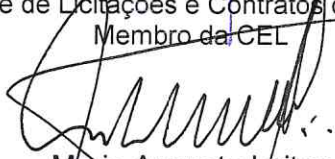

Gabriela Rodrigues
Coordenadora da UCPPP – EPE/SEGOV
Presidente da CEL


Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho
Coordenadora Técnica – EPE/SEGOV
Membro da CEL





Aline Paula Horta Marques
Gerente de Licitações e Contratos da Sanesul
Membro da CEL



Mario Augusto Leites
Gerente de Sistemas de Esgotamento Sanitário
da Sanesul
Membro da CEL



Thiago Pereira Viera
Gerente de Projetos da Sanesul
Membro da CEL



Márcia Helena Mello Santana
Gerente de Planejamento Estratégico da
Sanesul
Membro da CEL



Sérgio Ferreira da Silva
Gestor de Processo de Licitação da Sanesul
Membro da CEL